



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.169

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.808 de 19 de julho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2021/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4854.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES POETA RONALDO CUNHA LIMA	3390	100	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	100.000,00
	3391	100	400.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.809 de 19 de julho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2025/2060/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390	110	500.000,00
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E			

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490	160	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390	110	500.000,00
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3390	160	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.810 de 19 de julho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1981/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490	179	500.000,00
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO À SERVIÇOS PÚBLICOS – CASAS DA CIDADANIA	4490	179	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390	179	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.811 de 19 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2050/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.721.818,00** (três milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	112	378.837,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490 4490	112 283	835.481,00 2.500.000,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390	112	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.721.818,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	378.837,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390 3390	112 283	835.481,00 2.500.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	112	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.721.818,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**TÁBCIO HANDEL PESSOA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.812 de 19 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



**GOVERNO DO ESTADO**  
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
 DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2039/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	133.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>133.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	270	10.000,00
10.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	270	10.000,00
10.122.5046.4213.0287 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	60.000,00
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	53.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>133.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**TÁBCIO HANDEL PESSOA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.813 de 19 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2034/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 118.112,05** (cento e dezoito mil, cento e doze reais, cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 28.000- PROJETO COOPERAR
- 28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5002.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390 4490	100 100	20.017,25 90.094,80
20.122.5002.4417.0287- GESTÃO, MELHORAMENTO E AVALIAÇÃO	4490	100	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>118.112,05</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 28.000- PROJETO COOPERAR
- 28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5002.1806.0287- ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	3390	100	118.112,05
<b>TOTAL</b>			<b>118.112,05</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**TÁBCIO HANDEL PESSOA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.814 de 19 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2018/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.201 – INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

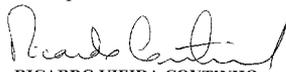
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	4490	272	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.201 – INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	272	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.815 de 19 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2043/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 537.220,60** (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3350	148	49.498,93
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350	148	217.378,79
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3350	148	270.342,88
<b>TOTAL</b>			<b>537.220,60</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3390	148	159.360,00
	4490	148	93.790,00

20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3350	148	13.727,72
	3390	148	78.442,88
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390	148	191.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>537.220,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 1.545

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ODENILDO SOARES DE LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental nº 1.546

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JOSE BONIFACIO RAMOS BADU**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental nº 1.547

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **RENE TRAJANO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental nº 1.548

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **FLANCIVALDO SILVESTRE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental nº 1.549

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia







Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

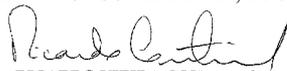
**RESOLVE** nomear **ALEX JORGE DA SILVA ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede - Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental nº 1.575

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e o § 5º do art. 143, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0796612016-3/SER,

**R E S O L V E** nomear para integrar o Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Receita, na qualidade de membro titular, **NAYLA COELI DA COSTA BRITO CARVALHO** em substituição a **ANTÔNIO E SILVA AFONSO FERREIRA**, até o término do atual mandato.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

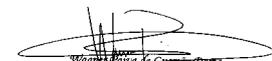
Portaria nº 238/GS/SEAP/16

Em 12 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/07/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20160002632, instaurado através da Portaria nº 169/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20 de maio de 2016.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Wagner Pinheiro de Góes Duarte  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 379/2016/SEAD.

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 16011458-6/SEAD,

**R E S O L V E** para fins de regularização funcional, autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco - PE, da servidora **JANAINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 159.853-8, lotada na Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora **MARIA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA**, matrícula nº 157.363-0, lotada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, no período de agosto de 2013 a dezembro de 2015, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 380/2016/SEAD

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.012.359-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALLYSON ALVES RODRIGUES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.011-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 264/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.272-9	JOSE COSME DA SILVA NETO	158.758-7	1305/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.378-4	MARCILIO ILDSON LACERDA	091.785-1	1305/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.763-4	JOSENEBERG PEREIRA JORGE	164.319-3	1305/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.896-9	JOSE BONALDO DIAS DE ARAUJO	064.454-4	1305/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.009.744-4	ODENIR DE SOUSA FERRAZ	096.301-1	1305/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.904-3	VERA LUCIA GOMES DE LIMA COSTA	072.782-2	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.885-3	MAXWELL ONAJART ABIDIEL JUNIOR DE SOUZA	176.816-6	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.068-8	JULIANA EMILIA DA SILVA SANTOS	163.817-3	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.118-8	PAULO ALVES MONTEIRO	150.627-7	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

16.011.586-8	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE	162.666-3	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.308-3	JOÃO ALBERTO DA SILVA	088.999-7	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.518-3	FRANCISCO REYNALDO JANUARIO	162.918-2	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.969-8	PAULO FRANCINETTE DE OLIVEIRA	145.191-0	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.197-8	FRANCISCO JOSE CORREA DIAS DE ARAUJO	089.102-9	1304/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.263-0	JESSE JUVINO DE BARROS PONTES	128.218-2	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.162-5	EUDO CABRAL DE VASCONCELOS	144.810-2	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.392-0	ALFREDO JOSE FERRETTI CISNEROS	148.060-0	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.375-0	JOÃO VAZ DE MEDEIROS FILHO	081.868-2	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.131-5	SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA	115.693-4	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.758-5	SEVERINO LEANDRO DA SILVA	081.621-3	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.744-5	ANTONIO CAETANO DE BRITO	082.945-5	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.842-5	JORGE BATISTA TORRES	143.737-2	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.341-5	DAMIÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO	109.254-5	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.422-5	MARIA DAS DORES PAULINO FELINTO	099.516-9	1324/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 265/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.253-2	MELQUEZEDEK GOMES BARBOSA	161.721-4	1315/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.404-7	MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA	093.742-8	1315/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.130-7	MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE	064.024-7	1315/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.337-7	MANOEL DE SOUZA ANDRADE	081.040-1	1315/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.088-2	JOÃO FORTE DE OLIVEIRA NETO	151.164-5	1315/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.169-2	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	090.977-7	1315/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.290-7	FLAVIO JOSE DA SILVA	171.698-1	1315/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.232-0	MARIA HELENILDA FREITAS DE FIGUEIREDO	081.667-1	1320/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.243-5	JOÃO LUIS DE LACERDA JUNIOR	082.608-1	1320/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.246-0	REGINALDO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO	168.155-9	1320/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.405-5	EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDENCIO	145.401-3	1320/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.274-5	RAFAEL CHATEAUBRIAND DE MIRANDA	163.189-6	1320/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.409-0	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	085.339-9	1320/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.754-2	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	1318/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.788-7	JOÃO SIMÕES DO CARMO	149.098-2	1318/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.922-7	JOHN RIBEIRO TARGINO	075.606-7	1318/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.824-7	JOSE JANDUHI INACIO DE SOUZA	081.646-9	1318/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 266/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.268-1	MARILENE LOPES CARNEIRO	088.091-4	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.038-6	KATIA MARIA PINTO JACINTO	116.612-3	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.004-1	ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO	075.761-6	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.301-6	CLOVES NAZARIO DE OLIVEIRA NETO	156.864-7	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.083-1	JOÃO FORTE DE OLIVEIRA NETO	077.988-1	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.167-6	SERGIO RICARDO ARAUJO COSTA	171.626-3	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.184-6	VALBERTO VITORIANO PEREIRA	079.067-2	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.009.740-1	VICTOR HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	147.423-5	1313/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.401-2	PEDRO PAULO DE ARAUJO PONTES	164.214-6	1301/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.502-7	ANTIOGENES SANTOS DA COSTA	130.751-7	1301/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.533-7	JORGE BATISTA TORRES	143.737-2	1301/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.750-2	MARCELO ARAUJO ARAÇÃO	149.512-7	1301/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.747-2	CARMEM LUCIA MOREIRA	168.047-1	1301/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.763-1	ADAUTO DE ALMEIDA SILVA	124.287-3	1317/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.797-6	JOSE ARAUJO FILHO	081.887-9	1317/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.822-1	ELMO JOSE DA SILVA	081.297-8	1317/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.836-1	VERIALUCIA DIAS DE LACERDA	117.193-3	1317/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.847-6	SELMA MORENO BEZERRA	144.725-4	1317/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 267/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.294-0	MANOEL CARLOS LOPES DE MORAIS	172.010-4	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.534-5	FRANCISCO LOPES DA SILVA	067.219-0	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.712-0	ODENILSON JOSE DE MEDEIROS AZEVEDO	084.713-5	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.757-0	LUIZ ANTONIO DA SILVA DANTAS	130.275-2	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.754-5	MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI MUNIZ DANTAS	090.229-2	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.517-5	FRANCISCO GILDERLAN DE OLIVEIRA LEMOS	162.601-9	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.201-0	JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ	157.332-2	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.114-5	VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO	151.085-1	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.165-0	KILZA RIBEIRO ALVES	149.341-8	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.022-0	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	130.173-0	1336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.306-7	ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	133.765-3	1148/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.758-8	CARLOS AUGUSTO COSTA MONTEIRO	129.898-4	1275/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.415-2	MARIA TANIA SILVA	085.590-1	1170/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.128-5	ROBERTO DE OLIVEIRA	063.679-7	1295/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.503-5	ANTIOGENES SANTOS DA COSTA	145.699-7	1292/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.431-4	FLAVIO GOMES PEREIRA	074.988-5	1211/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

16.011.436-5	MANOEL WILSON NASSAU DA ROCHA	079.232-2	1290/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.578-7	FLORENTINA FLORA DINIZ OLIVEIRA	148.662-4	1250/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 270/2016/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.527-2	VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO	130.442-9	1247/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.767-7	NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ	157.427-2	1249/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.512-4	JOSINALDO JORGE DA SILVA	130.756-8	1278/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.868-9	MARIA ELISIEITH ANACLETO DE ALBUQUERQUE	132.516-7	1333/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.362-8	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	080.843-1	1208/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.164-1	RONIELLE CARNEIRO CLAUDIO	178.408-1	1192/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.181-1	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA	176.341-5	1189/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.157-9	MAIZE DELOURDES GERVASIO GOMES LOPES ALVES	162.479-2	1210/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.171-4	MARIA DO CARMO BEZERRA DE BRITO	126.660-8	1212/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.418-7	EZEQUIEL SOSTENES BEZERRA FARIAS	178.839-6	1183/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.435-7	RICARDO NASCIMENTO FERNANDES	165.622-8	1171/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.250-8	LEONIO FAUSTINO DA LUZ	145.143-0	1199/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.269-9	NAPOLÃO FERNANDES DA COSTA	163.543-3	1229/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.511-6	JOSINALDO JORGE DA SILVA	142.121-2	1225/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.074-2	JANIO COELHO PEREIRA	095.551-5	1166/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.100-1	BENILTON LUCIO LUCENA DA SILVA	077.347-6	1299/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.304-1	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	135.735-2	1236/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.410-1	CICERO ROMÃO BATISTA	128.429-1	1233/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 273/2016/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.756-9	MANOEL EMÍDIO ABRANTES	144.070-5	1332/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.380-6	ADEILTON GONÇALVES DA SILVA	090.682-4	1172/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.736-4	MARLUCE PEREIRA VERAS	131.985-0	1281/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.234-6	DENIZE RODRIGUES DE FRANÇA	177.735-1	1167/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.391-1	ALFREDO JOSÉ FERRETTI CISNEROS	091.354-5	1169/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.550-7	JANIEL DOS SANTOS COSTA	903.884-1	1245/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.215-0	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4	1283/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.374-1	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS	087.961-4	1184/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.237-1	ELISANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO	163.719-3	1176/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.441-1	MARIA TEREZA DORNELAS FERREIRA	146.707-7	1226/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.516-7	EDUARDO MEDEIROS SILVA	073.145-5	1185/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.519-4	ALFREDO FERNANDES GALVÃO	179.403-5	1288/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.532-9	LAERCIO DE ARAUJO SILVA	157.799-9	1285/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.509-4	RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	159.772-8	1277/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.240-1	MANOEL MENDES DA SILVA	084.873-5	1174/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.309-1	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	088.365-4	1187/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.248-6	ERICO DJAN CORTE DE ALENCAR	168.089-7	1179/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.285-1	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	137.198-3	1177/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 274/2016/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.275-3	MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	179.314-4	1206/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.244-3	JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS NETO	178.860-4	1204/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.216-8	MAYLSON JUSSIAN BEZERRA DANTAS	178.943-1	1196/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.300-8	FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	172.459-2	1203/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.233-8	EDSON PEREIRA	079.125-3	1200/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.331-8	MARIA DO SOCORRO GOMES	092.496-2	1197/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.907-8	WALDERLUCE LINS RODRIGUES	142.207-3	1194/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.009.660-0	FRANCISCO SERAPHICO F. DA NÓBREGA	147.800-1	1265/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.060.055-3	KARLENIA KEINA MENDONÇA DE LIMA LIRA	177.219-8	1329/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.547-7	MILTON CAVALCANTE DE MEDEIROS NETO	080.868-7	1253/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.333-4	VALDEMIS DOS SANTOS PEREIRA	099.197-0	1163/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.590-6	JANIO COELHO PEREIRA	095.551-5	1254/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.177-3	BRIGIDA BARBOSA XAVIER	144.350-0	1201/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.104-8	SUZANA MARIA RABELO PEREIRA	137.657-8	1198/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.381-4	MARIA LUCIA SÁ SILVA SENA	072.839-0	1160/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.443-8	FERNANDO FIRMINO DE MACEDO	087.157-5	1209/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.764-2	LUIZ CARLOS CARNEIRO GENUINO	144.784-0	1168/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.249-4	EDNAMAR ALVES DE ANDRADE	148.513-0	1161/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 275/2016/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.007-6	ANGELA CANDIDA CHAVES SILVA	143.655-4	1242/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

16.011.394-6	ULISSES BERNARDO DE ANDRADE	175.329-1	1231/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.416-1	PEDRO PAULO DA SILVA	515.348-4	1228/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.433-1	VÂNIA CRISTINA VITORIANO PEREIRA	157.485-0	1227/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.514-1	GUILHERME GADELHA PEREIRA DE CARVALHO	160.334-5	1234/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.519-1	FRANCISCO LUCIANO CAETANO SOBRINHO	162.045-2	1235/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.708-1	VAGNER PEREIRA DE MARIA	162.556-0	1251/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.745-6	JOSÉ ROBERTO GUEDES	142.798-9	1252/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.556-6	MARIA DO SOCORRO LIMA DANTAS	134.202-9	1246/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 295/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 15/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL
SEAP	1600984-1	174186-1	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	0	0	4018
SEE	16011182-0	144190-6	ELIANE DUARTE MONTEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0
SEAP	16060045-6	163500-0	GILSON PRAZERES DA CUNHA	0	0	2407
SEE	16009986-2	145066-2	JOSÉ DE ANCHIETA RANGEL DE PAIVA	0	0	2196
SES	16007269-7	149447-3	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	0	0	142
SEDH	16011116-1	112569-9	MARIA NAIDE DA SILVA	180	0	0
SESDS	16050766-9	156849-3	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	3220	0	0
SEE	16011115-3	108598-1	ROBERTO VELLOSO UCHOA	1552	0	0
SER	16011015-7	150954-3	TÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO RAMOS	581	0	0

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 313/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 15/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO	
					De	à
SEE	16011827-1	137820-1	FRANCILTON CASCIANO DA SILVA	90	De 14/06/1996	à 14/06/2001
SECOM	16011608-2	128370-7	ILZA DE OLIVEIRA	90	De 13/03/1995	à 13/03/2000
SES	16011561-2	098199-1	JAINÉ FERREIRA DE ARAUJO	90	De 29/04/1996	à 29/04/2001
SES	16011159-5	127480-5	MARCIA ARAUJO MOTA	90	De 01/02/1998	à 01/02/2003
SEE	16011725-9	125337-9	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO COSTA	180	De 02/12/1992	à 02/12/2002
SEE	16011528-1	142382-7	MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA	180	De 02/05/1978	à 27/08/2000
SES	16011597-3	109485-8	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS	90	De 01/07/1997	à 01/07/2002
SEE	16011183-8	132242-7	MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA	90	De 13/07/1998	à 13/07/2003
SEE	16008155-6	096006-3	MARTINHO ENILDO FIGUEIREDO FRANCA	90	De 27/03/1997	à 27/03/2002

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 314/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 15/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16011714-3	REGINA CELIA RODRIGUES SOARES	132440-3	SEE
16010418-1	WALMIR OLIVEIRA DA SILVA	178606-7	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 315/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 15/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	16011560-4	098199-1	JAINÉ FERREIRA DE ARAUJO	360	De 29/04/1996 à 29/04/1996
SES	16011596-5	109485-8	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS	320	De 01/07/1987 à 01/07/1997
SES	16010902-7	115331-5	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	360	De 01/07/1982 à 19/12/1993

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 316/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 15/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16011600-7	OSMANDO PORCINO DA SILVA	130395-3	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 317/2016

EXPEDIENTE DO DIA 15/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	ANA FABIA BRASILEIRO GUEDES	130.649-9	16.011.998-7	TEMPO PRIVADO	DE 03.08.81 A 30.11.84	1.213
					DE 26.02.85 A 14.04.85	49
SEE	MARIA DE FATIMA ROCHA QUIRINO	132.902-2	16.011.796-8	TEMPO PUB. MUNICIPAL	DE 03.03.70 A 22.09.70	204
SEE	MARIA MARTA GOMES LOPES	145.105-7	16.050.740-5	TEMPO PRIVADO	DE 10.09.79 A 16.09.80	372
				TEMPO PRIVADO	DE 01.10.80 A 31.03.82	146
				TEMPO PRIVADO	DE 01.08.82 A 11.12.82	531

RESENHA Nº 321/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 15/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
16.012.398-4	SEAD	178.613-0	LUCIANA GUEDES PEREIRA DINIZ

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ACHCA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

### FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 004/FUNCEP/FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, § 1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, "i" e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista Certificado de Regularidade emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
000124/2016	0030/2014	HOSPITAL PADREZÉ	FINAL	RS 0,00	0124/2016	CONFORMIDADE
000131/2016	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	FINAL	RS 0,00	0129/2016	CONFORMIDADE
004229/2016	008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO	7ª adit	RS 104.905,50	0038/2016	CONFORMIDADE
001277/2016	0014/2013	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	FINAL	RS 0,00	0134/2016	NÃO CONFORMIDADE
00128/2016	0008/2016	FUNDAÇÃO CENTRO DE REUP. FEMININO MISSÃO RESGATE	6º	RS 11.155,00	0127/2016	CONFORMIDADE
00159/2016	0008/2016	FUNDAÇÃO CENTRO DE REUP. FEMININO MISSÃO RESGATE	7º	RS 11.155,00	0132/2016	CONFORMIDADE
001819/2016	0008/2016	FUNDAÇÃO CENTRO DE REUP. FEMININO MISSÃO RESGATE	8º	RS 11.155,00	0133/2016	CONFORMIDADE
001246/2016	0005/2016	ASSOCIAÇÃO DE EDUC. POPULAR E P. DA VIDA-AEP-PROVIDA	9º	RS 4.041,67	0125/2016	CONFORMIDADE
001489/2016	0005/2016	ASSOCIAÇÃO DE EDUC. POPULAR E P. DA VIDA-AEP-PROVIDA	10º	RS 4.041,67	0126/2016	CONFORMIDADE
001827/2016	0003/2015	ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SJ. RIO PEIXE	FINAL	RS 0,00	0131/2016	CONFORMIDADE

João Pessoa, 19 de julho de 2016

REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE FUNDOS

## Polícia Militar da Paraíba

### DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 009/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 12 de julho de 2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 007/2016-CPL/GDE/HPMGER, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/

Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/ Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº DO CONTRATO
Maj QOS PM	Tereza Olivia Freire Santana	520.754-1	549.456.824-53	0013/2016
				0017/2016
2º SGT QPC PM	Marcos Antônio Cavalcante de Araújo	527.732-9	405.239.774-68	0014/2016
2º Sgt QSG PM	Daniel Francisco da Silva	511833-6	309.264.404-20	0015/2016
				0016/2016

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC  
Diretora Executiva

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1514

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5126-16,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 515.370-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1515

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5260-16,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **SEBASTIÃO CARLOS FARIAS**, matrícula nº. 514.878-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1516

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5152-16,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **RAIMUNDO GONÇALVES DA COSTA FILHO**, matrícula nº. 520.508-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1590

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no Processo nº. 4763-13,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2311/10, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/11/2010, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENESES, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 72.410-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1591

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no Processo nº. 4277-15,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1301/15, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/06/2015, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 71.554-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1643

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5865-16,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MELO**, matrícula nº. 514.138-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro

de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993".  
João Pessoa, 08 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1644**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º. 3925-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – N.º. 3628/12, publicada no D.O.E de 23/08/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o 2º Sargento da PM, **ARLINDO ZACARIAS DE SOUZA**, matrícula n.º. 514.734-4 conforme o disposto do “art. 42, § 1º da CF/88 c/c art. 96, inciso V e art.99, inciso II da Lei n.º 3.909/77.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1647**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5864-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **DJAIR FRANCISCO DE CARVALHO**, matrícula n.º. 514.193-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1648**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5843-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ALUÍZIO WASHINGTON PAULINO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º. 515.556-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1649**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5854-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOAQUIM SOARES DOS SANTOS NETO**, matrícula n.º. 516.333-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1671**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3286-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ EUDES FERREIRA LEITE**, matrícula n.º. 516.730-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1675**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5960-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ SOUZA DE QUEIROZ**, matrícula n.º. 515.060-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1684**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5964-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **MANOEL JOSÉ DE LIMA**, matrícula n.º. 514.541-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1685**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5965-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **VALMIR BENÍCIO DE SÁ**, matrícula n.º. 514.695-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1686**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5958-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **LAMARTINE DA SILVA PEREIRA**, matrícula n.º. 515.007-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
**Presidente da PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 382/2016**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

**REPUBLICAR POR CORREÇÃO**

	Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	2257.16	ARTEMIZA SILVA NOGUEIRA CAMPOS COELHO	977.881-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9407.15	EGBERTO PORTO PAIVA	962.876-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3491.16	ELIZETE RODRIGUES BATISTA DE LIRA	38.596-4 960.760-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	2452.16	GILNEIDE GOMES DA COSTA	134.153-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	1963.16	JEANINY KÁTIA SOUSA DE OLIVEIRA	966.001-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	2905.16	JOSÉ SOARES DE ANDRADE	1.733-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	10646.15	MARCOS FREIRE PESSOA E SILVA	84.220-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	3328.16	MARIA DO CARMO COSTA	1.070-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	2308.16	MARLENE LACERDA MARTINS	660.183-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	2276.16	OSÍRIA AGUIAR COSTA	961.722-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	2670.16	ROBERTO ANTONIO BASTOS CORREIA LIMA	79.082-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	2235.16	ROSALBA DANTAS DAMÁZIO	61.850-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	3341.16	WALTER COSTA DE ARAÚJO	972.280-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 15 de junho de 2016

**RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 486/2016**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	3585.16	ELIETE DE QUEIROZ GURJAO SILVA	3.22496-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3695.16	MARI ESTELA SANTOS LEITE	80.437-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE REND
03	3724.16	TÂNIA SELENE DUARTE GOMES	84.553-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 18 de julho de 2016

**RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 488/2016**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são



conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	3516.16	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	72.544-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 18 de julho de 2016

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPreV

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 043/SESDS, 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 010/2016, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.

  
**CLAUDIO COELHO LIMA**  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 044 /2016/GSE

João Pessoa, 13 de julho de 2016

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **Adilson Cesar Modesto Conserva**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.302-0, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ter faltado 11 (onze) dias no mês de janeiro do ano de 2016 e 30 (trinta) dias no mês de março do mesmo ano, sem apresentar justificativa, conforme se extrai das frequências dos citados meses, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), passível de demissão a luz do artigo 120, inciso II (abandono de cargo), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

PORTARIA Nº 045 /2016/GSE

João Pessoa, 13 de julho de 2016

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **José Carlos Ferreira Araújo**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.127-0, lotado nesta Secretaria, em razão das informações constantes do Ofício nº 189/2016/GAB-15ªDSPC oriundo do Delegado Seccional da 15ª Delegacia Seccional, no sentido que o servidor, ora processado, teria sido descuidado e com sua atitude possibilitado a fuga do adolescente infrator C.D.S.D da carceragem da Central de Polícia em data de 29.03.2016, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), bem como, podendo ter praticado proibições constantes do artigo 107, incisos IV (obter proveito pessoal ou favorecer outrem, em razão do cargo ou função pública) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desídia), passível de demissão a luz do artigo 120, incisos I (crime contra a administração pública) e III (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

  
**Jean Francisco Bezerra Nunes**  
Secretário Executivo

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 371/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE autorizar a cessão para a Secretaria de Estado de Governo do servidor **GERIVALDO DANTAS DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 99.880-0, lotado nesta Defensoria Pública, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de

dezembro de 2003, pelo período de dois anos, com vigência a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 1/7/2016.  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 390/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 8 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2141/2016-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **MARCIA REGINA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula 86.906-6, Agente Auxiliar de Atividades Administrativa, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 13/07/2016.

Republicar por incorreção.

Portaria Nº 408/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2100/2016-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento de **TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA**, Defensora Pública, matrícula 64.628-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, por 60 (sessenta) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida através de Processo Nº 288.106-3/98-SA, relativa ao período de 14.11.1992 a 14.11.1997, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 411/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2494/2016-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Romero Bruno Gomes Dantas**, Processo nº 0002274-44.2015.815.0251, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Patos/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 28 de julho de 2016, às 8h.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 412/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2493/2016-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do réu **Claudio Jean de Medeiros**, Processo nº 0000465-1996.815.0321, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Santa Luzia/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de julho de 2016, às 8h.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 413/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2492/2016-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-4, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Roberto Avelino da Costa**, Processo nº 0000637-65.2014.815.0551, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Remígio/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 28 de julho de 2016, às 9h.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 415/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 80.222-1, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses dos Representantes dos Moradores do Loteamento Stephane Palhano, Oceania VI, Processo nº 0802216-2016.815.0731, em tramitação junto a 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 416/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** fazer retornar a sua titularidade junto ao 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Patos, a Defensora Pública **KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, Símbolo DP-2, matrícula 83.286-3, Membro desta Defensoria Pública, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

#### **RESENHA Nº 062/2016-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2415/2016	128.247-6	SEBASTIANA ANÍZIO DE MELO NETA	25	De 21.6.2016 a 16.7.2016

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

#### **RESENHA Nº 063/2016-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2431/2016	135.322-5	MARIA JUVINETE ANACLETO	30	De 05.7.2016 a 04.8.2016

João Pessoa, 15 de julho de 2016

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

## **LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

### **Secretaria de Estado da Educação**

#### **EDITAIS E AVISOS**

##### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

###### **EDITAL DE CHAMAMENTO n. 124**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Jair Vieira da Silva**, matrícula n. **128.482-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0012028-4/2016**.

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE

###### **EDITAL DE CHAMAMENTO n. 123**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **José Cássio Rodrigues de Sousa**, matrícula n. **177.223-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0012037-4/2016**.

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE

### **Companhia Estadual de Habitação Popular**

#### **EDITAL E AVISO**

##### **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, CONCURSO Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00568/2016**

###### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO Nº. 001/2016 ERRATA.**

Na publicação no Diário Oficial do dia 16/07/2016, pág. 06, onde se lê: "www.expotec.org.br/expohab". Leia-se: "[www.expotec.org.br/expohab.html](http://www.expotec.org.br/expohab.html)."

João Pessoa-PB, em 18 de julho de 2016.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente